




Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 27/04/2023
a 27/05/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.567, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, O PROJETO “POR DENTRO DA CÂMARA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Marechal Floriano-ES, o projeto “Por dentro da Câmara”.

Art. 2º O presente projeto leva informação inerente aos serviços dos setores da Câmara Municipal para a população, de uma forma mais dinâmica nas Redes Sociais da mesma.

Art. 3º O projeto “Por dentro da Câmara” tem o intuito de aproximar a Casa Legislativa dos munícipes de Marechal Floriano. Dentro dele será descrito um pouco da rotina de trabalho, a função de cada setor e qual profissional recorrer, caso necessário.

Art. 4º Cada publicação será focada em um setor e a sua importância dentro da Câmara Municipal, bem como o horário e o prazo de atendimento, levando as informações de cada setor de uma forma mais dinâmica, nas mídias sociais oficiais da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Art. 5º O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2567 / 2023
EM. 27 / 04 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 014/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior